LEI ORDINÁRIA Nº 1.023/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe que seja denominada a Rua Amália Fernandes Dantas que fica localizada na Rua Projetada - BC, no loteamento São Jorge tendo início na BR 405 em direção à Rua Francisco Fernandes Nogueira e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Amália Fernandes Dantas que fica localizada na Rua Projetada - BC, no loteamento São Jorge tendo início na BR 405 em direção à Rua Francisco Fernandes Nogueira.

Art. 2º - A denominação em que se trata o artigo anterior é uma homenagem a a saudosa e ilustre cidadã Uiraunense, Amália Fernandes Dantas.

§ 1º Fica o Poder executivo municipal autorizado a confeccionar placa para concretizar a homenagem estabelecida nesta lei.

§ 2º o terreno que daria continuidade a presenta rua e seguirá até a Rua Francisco Fernandes Nogueira é de propriedade privada, não tendo ainda ocorrido o desmembramento para fins de abertura de rua, desse modo, em caso futuro de abrir-se rua, esta será continuidade da Rua Amália Fernandes Dantas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 09 de junho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br